



EMENDA IMPOSITIVA 009/2025

O Vereador abaixo assinado, **GERALDO AFONSO CALDEIRA BRANDÃO**, requer seja providenciada Emenda impositiva, com fulcro nas legislações orçamentárias e constitucionais vigentes, ao Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”, onde:

Artigo 1º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE, CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Hospital Júlia Kubitschke, destinados especificamente para o custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 2º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para o PLANFAC – PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 18.266.734/0001-82, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao investimento em exames de mamografias para pacientes da rede pública, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 4º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao investimento em tratamento de fisioterapia familiar para pacientes da rede pública,



ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 5º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao investimento em exames de ressonância magnética para pacientes da rede pública, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.6º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACIABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao investimento em exames de tomografia para pacientes da rede pública, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 7º- Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACIABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao investimento em tratamentos endodônticos de pacientes da rede pública, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 8º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao investimento em próteses dentárias para pacientes da rede pública, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art.9º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado para investimento em exames de endoscopia para pacientes da rede pública, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.10 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para o SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR - CNPJ 04.261.306/0001-52, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados para as despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.11 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE RIO PIRACICABA - ATAP-RP CNPJ 02.615.207/0001-04, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.12 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, CNPJ 23.943.194/0001-64, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.13 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIÃO, CNPJ 08.548.374/0001-58, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais),



destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 14 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS – ASCOAB, CNPJ 23.945.223/0001-27, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 15 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FUNDÃO, CNPJ 44.302.678/0001-02, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 16 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AUTISTAS DE RIO PIRACICABA, CNPJ 55.405.836/0001-68, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 17 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para o PIRACICABA ESPORTE CLUBE, CNPJ 19.496.819/0001-10, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art. 18 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para o GRUPO DA TERCEIRA IDADE “REVIVER”, CNPJ 10.545.190/0001-86, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 19 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA – APAC, CNPJ 09.420.397/0001-45, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 20 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO PIRACICABA – CONSEP – CNPJ 12.838.732/0001-34, o montante de R\$4.623,38 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao custeio de despesas da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela administração da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA KUBITSCHKE, Hospital Júlia Kubitschek para as despesas de custeio, haja vista a necessidade.

Art. 2º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pelo PLANFAC – PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER, para auxiliar nas despesas de custo da entidade.

Art. 3º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para despesas de investimento em exames de mamografia para pacientes da rede pública, haja vista a grande demanda.



Art. 4º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para despesas de investimento com tratamento de fisioterapia domiciliar para pacientes da rede pública, haja vista a grande demanda.

Art. 5º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para despesas de investimento com exames de ressonância magnética para pacientes da rede pública, haja vista a grande demanda.

Art. 6º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para despesas de investimento com exames de tomografia para pacientes da rede pública, haja vista a grande demanda.

Art. 7º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para despesas de investimento com tratamento endodôntico para pacientes da rede pública, haja vista a grande demanda.

Art. 8º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para despesas de investimento com prótese dentária para pacientes da rede pública, haja vista a grande demanda.

Art. 9º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para despesas de investimento com exames de endoscopia para pacientes da rede pública, haja vista a grande demanda.

Art. 10 - A destinação desse montante busca atender à necessidade do SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 11 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE RIO PIRACICABA - ATAP-RP, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 12 - A destinação desse montante busca atender à necessidade da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 13 - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIÃO,



para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 14 - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS – ASCOAB, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 15 - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FUNDÃO, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 16 - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO PIRACICABA, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 17 - A destinação desse montante busca atender à necessidade do PIRACICABA ESPORTE CLUBE, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 18 - A destinação desse montante busca atender à necessidade do GRUPO DA TERCEIRA IDADE “REVIVER”, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 19 - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA – APAC, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 20 - A destinação desse montante busca atender à necessidade do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO PIRACICABA – CONSEP, para despesas de custeio da entidade, haja vista a grande demanda.

Rio Piracicaba-MG, 8 de outubro de 2025.

GERALDO AFONSO CALDEIRA BRANDÃO
VEREADOR